



Guaratinguetá, 01 de julho de 2025.

Of. C-0260/2025/GAB

Responde ao Requerimento nº 0198/2025

Rec.	03/07/25
Ass:	<i>[assinatura]</i>
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

Excelentíssima Senhora Presidente,

Este Executivo Municipal formula o presente para acusar o recebimento do Ofício 453/2025, de 03/06/2025 que encaminhou o Requerimento nº 0198/2025, de autoria do Edil, Tatiana Antunes Rangel de Castro Soares, solicitando informações sobre a possibilidade de implementação de vacinação domiciliar para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) – Nível 3 – no município de Guaratinguetá.

Agradecendo a colaboração dos Nobres Vereadores, pela iniciativa, encaminho a essa Colenda Câmara, após a manifestação da(s) Secretaria(s) Municipais competentes, as seguintes informações:

“1. Existe, no âmbito do município de Guaratinguetá, algum programa que contemple a vacinação domiciliar para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – Nível 3?”

R.: A Secretaria Municipal da Saúde, através das Unidades Básicas, das Unidades Estratégia Saúde da Família e do “Programa Melhor em Casa”, já realiza atendimentos domiciliares à pacientes com necessidades especiais ou com restrição de mobilidade, cadastrados nos mencionados serviços.

“2. Caso não exista, há viabilidade técnica, financeira e operacional de se implementar um programa de vacinação domiciliar, inicialmente para as vacinas contra Gripe e Febre Amarela, destinado a esse público específico?”

R.: Conforme mencionado na resposta anterior já existe atendimento domiciliar à pacientes com necessidades especiais ou com restrição de mobilidade.

“3. Quais seriam os critérios, procedimentos e responsáveis por esse atendimento, caso seja considerado possível?”

R.: A equipe técnica da Secretaria Municipal da Saúde está em análise quanto a possibilidade de implantação de um programa específico,





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

destinado exclusivamente a pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Dignos Edis os protestos do mais elevado apreço.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sua Excelência a Senhora
Rosalice Galvão Filippo Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá - SP

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.505-470
GABINETE DA SECRETARIA (SETOR REMETENTE)
Telefone: (12) 3128-2810 / administracao@guaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350039003100310034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.